



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 28/2020 – São Paulo, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 2445, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 07 de fevereiro de 2020, os efeitos do Ato PRES n.º 2290/2019, que convocou, a partir de 28 de outubro de 2019, o Excelentíssimo Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, Titular da 6.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, comprejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 1025, da 2.ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2020, às 01:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1799, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2020, às 01:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendadas para 06 de fevereiro a 06 de março de 2020 (Ano Civil 2020 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES nº 1707/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO PRES Nº 2444, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e tendo em vista o disposto no artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO para, a partir de 07 de fevereiro de 2020, integrar a 2.^a Turma desta Corte, no Gabinete n.º 1025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2020, às 01:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5505937/2020

Processos n.ºs 0048236-24.2017.4.03.8000 - TRF 3ª Região e 0035799-11.2018.4.03.8001 - JFPG-SP; Espécie: Termo Aditivo nº 04.016.13.2018 ao Contrato nº 04.016.10.2018; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ N.º 05.445.105/0001-78; Contratada: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, CNPJ nº 29.309.127/0001-79; Objeto: contemplar a alteração do item 23, do Termo de Referência, Anexo I do Edital; Data de assinatura: 06/02/2020; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: fundamento no art. 65, inciso I "a", da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelos Contratantes, Dra. Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, e Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; pela Contratada, Sra. Milene Mariotini Przybycien e Sra. Cristiane de Souza Gales, Procuradoras.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 06/02/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0041938-45.2019.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2020, firmada em 06/02/2020; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-73; Fornecedor: DE BESSA EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.586.575/0001-08; Objeto: registro de preço para o fornecimento de *coffee break*; Vigência: 12 meses, a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 96.755,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 047/2019-RP, com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/02, nos Decretos n.º 7.892/13, n.º 10.024/19 e nº 8.538/15 e na Lei Complementar nº 123/06; Signatários: pelo Órgão, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; pela Fornecedor, Sr. Adalberto Garcia Moreira de Bessa, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 06/02/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 5509477/2020

Processo SEI n.º 0001537-67.2020.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (Formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratada:** Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel (CPF nº 256.697.738-02); **Valor Total:** R\$963,26 (novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva, Supervisor**, em 07/02/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 385, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo n.º 0000212-95.2013.4.03.8002,

RESOLVE:

I - REVOGAR A REMOÇÃO da servidora **LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para o E. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, concedida nos termos da Portaria n.º 1969, de 20/08/2013, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, de 26/08/2013, Caderno Administrativo;

II - REMOVER, a pedido, a referida servidora, da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com a concessão de 20 dias de trânsito, a teor do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2020, às 00:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5458420/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027407-48.2019.4.03.8001

Interessado: Isaías Sampaio Lima Filho

Assunto: pedido inicial de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com posterior pedido de desistência

Acolho o parecer (5458403).

Homologo o pedido de desistência.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5508478/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5508478

Conforme documento 5508471, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no período de 01/02/2020 a 29/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5507842/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031977-51.2017.4.03.8000

Documento nº 5507842

Conforme documento 5507839, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MANOEL DA SILVA, no período de 05/02/2020 a 21/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505905/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017750-27.2015.4.03.8000

Documento nº 5505905

Conforme documento 5505901, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA ARANTES, nos dias 06/02/2020 e 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509283/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010111-55.2015.4.03.8000

Documento nº 5509283

Conforme documento 5509053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA AMELIA DE CARVALHO RAMOS, no dia 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5507930/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 5507916, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ARIANE MARIA GONCALVES DE BRITO DA ROCHA, no período de 05/02/2020 a 14/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505614/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003823-86.2018.4.03.8000

Documento nº 5505614

Conforme documento 5505612, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO ARRUDA CARVALHO, no dia 04/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5507227/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015151-18.2015.4.03.8000

Documento nº 5507227

Conforme documento 5507219, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO ADRIANO MORETT, nos dias 06/02/2020 e 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5507274/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015067-17.2015.4.03.8000

Documento nº 5507274

Conforme documento 5507270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA ROSA DE ANDRADE, no dia 05/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505945/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024309-34.2014.4.03.8000

Documento nº 5505945

Conforme documento 5505939, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, no dia 05/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505289/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005701-80.2017.4.03.8000

Documento nº 5505289

Conforme documento 5505284, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LINNEU JARDIM BONAS JUNIOR, nos dias 03/02/2020 e 04/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505292/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 5505292

Conforme documento 5505290, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 05/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505276/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014230-59.2015.4.03.8000

Documento nº 5505276

Conforme documento 5505275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKAYUWAMI HAJI, no período de 04/02/2020 a 08/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5506597/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031115-51.2015.4.03.8000

Documento nº 5506597

Conforme documento 5506588, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON LUIZ SAMPEL, no período de 07/01/2020 a 15/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5507021/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021921-61.2014.4.03.8000

Documento nº 5507021

Conforme documento 5507018, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAMARES BARBOSA CORREIA, no dia 05/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5507207/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023498-74.2014.4.03.8000

Documento nº 5507207

Conforme documento 5507199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARAES, no dia 05/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505923/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 5505923

Conforme documento 5505916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no período de 06/02/2020 a 19/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 388, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0000107-50.2015.4.03.8002,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, o servidor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, dos arts. 26 e seguintes da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 191/2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2020, às 01:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 389, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0000107-50.2015.4.03.8002,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, o servidor **GILBERTO TERRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, dos arts. 26 e seguintes da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 191/2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a concessão de dez dias de trânsito, a teor do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2020, às 01:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5496017/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006254-90.2018.4.03.8001

EMPRESA: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 016/2020 – NUCT/SUFT (doc. 5495714).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas que celebram contratos com a Administração Pública, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação de que os atrasos havidos durante a execução do contrato foram causados por fatos não atribuíveis à contratada e em razão da demonstração de que a empresa se comportou de forma diligente para a solução das pendências apontadas pela área gestora, inexistindo, assim, descumprimento contratual;

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 8.666/93.

5. Cientifique-se a empresa OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5497362/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 07/2020 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5497225).

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** nos **efeitos devolutivo e suspensivo** e mantenho a aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) ano**, pela participação no certame licitatório com o intuito de burlar os efeitos da sanção de impedimento de licitar aplicada à empresa MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, comportando-se de modo inidôneo, com fundamento na Cláusula 18, item 18.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 061/2018-RP c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

3. Cientifique-se a empresa **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** do teor desta decisão e do parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2020, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5491476/2020 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0020082-22.2019.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 16/2019-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 5491422 (tópico final):

“(…)

Feitas tais considerações, após análise de todo material probatório aqui reunido, não vislumbro conduta funcional evadida de irregularidade; razão pela qual, acolho o relatório da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 16/2019-DF, nos termos do artigo 145, I, da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Dê-se ciência às servidoras ‘*in omissis*’.

Façam-se os registros pertinentes.

P.R.I.”

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 05/02/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5482628/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5480488, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SARAH SBRUZZI TEIXEIRA - RF 8413, para o período de 29/01/2020 a 30/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5369966/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0033226-63.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora SANDRA APARECIDA RODRIGUES GIOLO, RF 4324, para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 5369776, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2020, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5472973/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0001973-23.2020.4.03.8001

Documento nº 5472973

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de contribuição prestado pela servidora CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER RF 3726 à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme detalhado na Informação SUTM 5470846.

Desta forma, nos exatos termos da referida Informação, DEFIRO a retificação dos períodos laborados na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e na Prefeitura do Município de São Paulo.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/02/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5492203/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054127-23.2017.4.03.8001

Documento nº 5492203

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Emanálise do processo, verifico pelo Documento SEI nº 5466219, que o servidor HAROLDO MITSUHIKO UTIDA - RF 6870 requereu Licença por Acidente de Trabalho para o período de 22/01/2020 a 05/02/2020.

Considerando que, após realização de perícia médica realizada por JMO, nos termos do Relatório SEI nº 5483447, não restou configurado acidente de trabalho, uma vez que houve o desvio do trajeto habitual para o serviço, não cumprindo, assim, o disposto no artigo 212, inciso II, da Lei nº 8112/90, INDEFIRO a Licença conforme pleiteada, e HOMOLOGO o mencionado período como Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e NUAUF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505134/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008521-06.2016.4.03.8001

Documento nº 5505134

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5500492, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA - RF 5978, para o período de 03/02/2020 a 24/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505136/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064661-26.2017.4.03.8001

Documento nº 5505136

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5500496, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA TONIATTI YAGI - RF 3071, para o período de 04/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505138/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 5501733, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 27/01/2020 formulado pelo(a) servidor(a) MILTON FELICIANO LINO - RF 7162.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505140/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010088-04.2018.4.03.8001

Documento nº 5505140

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5497213, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO - RF 4391, para o período de 03/02/2020 a 10/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505143/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049664-72.2016.4.03.8001

Documento nº 5505143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5496655, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561, para o período de 01/02/2020 a 29/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora e a chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505145/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014898-90.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5502201, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILA ROSA DE OLIVEIRA - RF 8139, para o período de 04/02/2020 a 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505148/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002893-94.2020.4.03.8001

Documento nº 5505148

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5501989, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO MARCELO RICO - RF 954, para o período de 04/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505149/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026246-03.2019.4.03.8001

Documento nº 5505149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5501816, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - RF 4572, para o período de 03/02/2020 a 04/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505150/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021401-59.2018.4.03.8001

Documento nº 5505150

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5501819, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GUILHERME GUERRA MURAT - RF 8424, para o período de 04/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505151/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056895-19.2017.4.03.8001

Documento nº 5505151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5503106, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA - RF 5674, para o período de 04/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505152/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059922-44.2016.4.03.8001

Documento nº 5505152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5502431, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EMERSON FERRAZ - RF 4783, para o período de 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5505153/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014370-56.2016.4.03.8001

Documento nº 5505153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5501833, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CILENE SOARES - RF 1246, para o período de 04/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5508917/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009924-10.2016.4.03.8001

Documento nº 5508917

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5508390, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA BUENO MARQUES - RF 4653, para o período de 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5508950/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002731-02.2020.4.03.8001

Documento nº 5508950

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5508055, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRANDON DE ALMEIDA - RF 8446, para o período de 03/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5508988/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008622-09.2017.4.03.8001

Documento nº 5508988

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5488987, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE ROMA GONCALVES - RF 3989, para o período de 31/01/2020 a 19/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509027/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007346-40.2017.4.03.8001

Documento nº 5509027

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5507501, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ABEDENEGO CAVALCANTE LINS - RF 2504, para o período de 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5496237/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 5496237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5484029, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, para o período de 30/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509057/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 5509057

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5489383, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS DARTAGNAN CAPUZZO FILHO - RF 5772, para o período de 29/01/2020 a 30/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509075/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015401-14.2016.4.03.8001

Documento nº 5509075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5501843, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE QUINTANA - RF 5494, para o período de 05/02/2020 a 03/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509115/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001648-53.2017.4.03.8001

Documento nº 5509115

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5506361, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTO ALVES GREGORIO - RF 5264, para o período de 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509123/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021338-34.2018.4.03.8001

Documento nº 5509123

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5506460, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANDERLEI FERNANDO MARTINS - RF 5295, para o período de 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509130/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004393-35.2019.4.03.8001

Documento nº 5509130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5506377, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIO DA SILVA - RF 3648, para o período de 04/02/2020 a 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509135/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004775-96.2017.4.03.8001

Documento nº 5509135

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5506391, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIO RODRIGO FONSECA - RF 7017, para o período de 05/02/2020 a 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509138/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005679-19.2017.4.03.8001

Documento nº 5509138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5502657, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARLY RITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA - RF 1829, para o período de 04/02/2020 a 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482664/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054077-94.2017.4.03.8001

Documento nº 5482664

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5478747, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ - RF 3540, para o período de 27/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482665/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008085-76.2018.4.03.8001

Documento nº 5482665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5480510, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LINCOLN AKIRA ISA - RF 5645, para o período de 27/01/2020 a 28/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5491349/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071006-42.2016.4.03.8001

Documento nº 5491349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 5491293, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família referente ao período de 29/01/2020 formulado pelo(a) servidor(a) SANDRA BACK SILVA - RF 3324.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 140, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5502767, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8341 - ALVARO CESAR SOUZA DA SILVA	A3	A4	11.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 137, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação 5478358, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6293	JOAO PETRI	B10	C11	15.12.2018	06.09.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 141, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 5502255, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6413	ANDERSON SOUZA RIBAS	B10	C11	25.05.2019	05.12.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 143, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5503379, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7203	JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA	B6	B7	07.03.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 145, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5503771, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7203	JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA	B7	B8	07.03.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5506972/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0002666-07.2020.4.03.8001

Documento nº 5506972

Considerando a Manifestação SUSD-MÉDICOS 5505693, CONCEDO à servidora Ana Karina Sakuiyama, RF 6464, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu filho Matheus Sakuiyama Avalos, independentemente de compensação de horário, **a partir de 12/02/2020 até 13/07/2020**, conforme requerimento e autodeclaração da servidora (5494967 e 5495020), nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

*2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas.*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5502169/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (5501295), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5501298) e da Secretaria Administrativa (5501300), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a MARIA APPARECIDA BASTOS, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente à despesa de funeral de sua irmã, a servidora inativa LUZIA PICOLO BASTOS, constantes dos documentos 5501192 e 5501195, observando-se o limite do provento da servidora no mês de falecimento, nos termos do artigo 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28, 29 e 32 da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF e NUOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2020, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 17/01/2020, a 3ª parcela de férias de 07/01 a 25/01/2020 (19 dias), referente ao servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF.2793, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 09 dias para 30/03 a 07/04/2020, exercício 2019;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 09/01/2020, a 1ª parcela de férias de 07/01 a 17/01/2020 (11 dias), referente ao servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF.750, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, ficando o saldo de 09 dias para 22/04 a 30/04/2020, exercício 2020;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 09/01/2020, a 2ª parcela de férias de 08/01 a 17/01/2020 (10 dias), referente ao servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF.966, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, ficando o saldo de 09 dias para 23/01 a 31/01/2020, exercício 2018;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 14/01/2020, a 1ª parcela de férias de 10/01 a 24/01/2020 (15 dias), referente ao servidor PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA, RF.6873, lotado no Núcleo de Inovação Tecnológica, ficando o saldo de 11 dias para 15/06 a 25/06/2020, exercício 2020;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/01/2020, a 1ª parcela de férias de 07/01 a 17/01/2020 (11 dias), referente à servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, RF.3981, lotada no Núcleo de Benefício e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 03 dias para 14/07 a 16/07/2020, exercício 2020;

VI - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 27/01/2020, a 2ª parcela de férias de 20/01 a 31/01/2020 (12 dias), referente à servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF.5774, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, ficando o saldo de 05 dias para 27/07 a 31/07/2020, exercício 2020;

VII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 27/01/2020, a 1ª parcela de férias de 15/01 a 29/01/2020 (15 dias), referente à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF.838, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 03 dias para gozo oportuno, exercício 2020;

VIII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 29/01/2020, a 1ª parcela de férias de 14/01 a 07/02/2020 (25 dias), referente ao servidor RUBENS DE MELLO GABARRON, RF.8441, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, ficando o saldo de 10 dias para 26/02 a 06/03/2020, exercício 2019;

IX - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 22/01/2020, a 2ª parcela de férias de 07/01 a 24/01/2020 (18 dias), referente à servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF.3806, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 03 dias para 13/04 a 15/04/2020, exercício 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 07/2020-COOR/CÍVEL

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), no período 07/01/2020 a 16/01/2020, em virtude de gozo de férias;

II - DESIGNAR o servidor ALOYMAR MARQUES DA SILVA, RF 5819, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), no período de 13/01/2020 a 24/01/2020, em virtude de gozo de férias;

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Cível**, em 04/02/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 9, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARILISA FALCAO DE MOURA, RF 638, Técnica Judiciária, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no período de 31/01 a 21/02/2020 em virtude de férias;

II- DESIGNAR o servidor, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, RF 7059 Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 20/01 a 29/01/2020 em virtude de férias e nos dias 30 e 31/01/2020 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

III- DESIGNAR a servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA, RF 3980, Técnica Judiciária, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 13/01/2020, em virtude de licença médica;

IV- DESIGNAR o servidor JURANDIR FÉLIX DA SILVA, RF 706, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 27/01/2020, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso e no dia 28/01/2020, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 06/02/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 6, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor DIEGO PAES MOREIRA, Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias do servidor ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, Analista Judiciário, RF 8032, conforme segue:

- 17 a 21/02/2020 (1ª parcela); 12/03 a 03/04/2020 (2ª parcela) e 16 e 17/11/2020 (3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 07/02/2020, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01VNº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor HIGINO CINACCHI JUNIOR, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

I- As férias do servidor José Alex Alves Viana, RF 7533, no período de 07/1/2020 a 24/1/2020;

II- As férias da servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, RF 6872, no período de 7/1/2020 a 17/1/2020;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo citados para substituí-los em suas funções nos períodos mencionados, respectivamente:

(I) - Rafaella Mendonça Brito, RF 8311;

(II) - Mario Roberto Agata, RF 6679;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº PORTARIAN.I. 003/2020 SE08

O Doutor **CAIO JOSE BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço em face da readequação dos serviços a cargo da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor CESARAUGUSTO LINCOLN DE GODOY, RF 8278, **de 07/01/2020 PARA 14/02/2020.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **Dr. LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Aparecido Alves da Luz - RF 1858, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC5), no período de 03/02/2020 a 21/02/2020, em razão de férias regulamentares:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA FIOROTO - RF 433, para substituí-lo no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DOFOR/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas para o período de 03 a 10/02/2020, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 10/02 a 17/02/2020	2ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 17/02 a 27/02/2020	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 27/02/2020 a 02/03/2020	1ª	1ª	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Parágrafo único: ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELEECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V N° 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

1. CONSIDERANDO os termos da Portaria ARAR-01V N° 4 e que o servidor, SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159, estará em gozo de férias, no período de 04/02/2020 a 13/02/2020 (10 dias), exercício 2019;

RESOLVE:

1. RETIFICAR os termos da Portaria ARAR-01V N° 4, para ALTERAR por absoluta necessidade do serviço, o período de férias, anteriormente, marcado para 04/02/2020 a 13/02/2020 (10 dias), exercício 2019, do servidor SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159, ficando a fruição para o período de: 30/01/2020 a 08/02/2020, exercício 2019.
2. DESIGNAR o servidor JOSÉ FRANCISCO STOCCO - RF 5694, no período de 03/02/2020 a 08/02/2020, para substituir o servidor SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159**, estará em gozo de férias, nos períodos de:

- 1) 14/02/2020 a 21/02/2020 (3º período de 2019)
- 2) 09/03/2020 a 18/03/2020 (1º período de 2020)
- 3) 10/07/2020 a 17/07/2020 (2º período de 2020)
- 4) 07/12/2020 a 18/12/2020 (3º período de 2020)

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias, anteriormente, marcado para

- 1) 14/02/2020 a 21/02/2020 (3º período de 2019)
- 2) 09/03/2020 a 18/03/2020 (1º período de 2020)
- 3) 10/07/2020 a 17/07/2020 (2º período de 2020)
- 4) 07/12/2020 a 18/12/2020 (3º período de 2020),

do servidor **SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159**, ficando a fruição para os períodos de:

- 1) 15/07/2020 a 22/07/2020 (3º período de 2019)
- 2) 25/09/2020 a 02/10/2020 (1º período de 2020)
- 3) 09/12/2020 a 18/12/2020 (2º período de 2020)
- 4) 07/01/2021 a 18/01/2021 (3º período de 2020)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, Juiz Federal, em 06/02/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494053064749947

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a inclusão de novo perito na lista de Peritos Judiciais no âmbito do Juizado Especial Federal Adjunto em Assis, SP

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ASSIS – SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 04, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento dos peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Lista de Rol de Peritos constante da Portaria ASSI-01V n.º 01, de 09 de janeiro de 2020 (SEI 0000492-25.2020.403.8001);

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no rol de peritos credenciados no Juizado Especial Federal em Assis, o **Dr. Bruno Daniel Rasmussen Chaves, CRM n.º 49.871**, CPF n.º 023.507.708-93, cadastrado na Assistência Judiciária Gratuita em 23/01/2020, Clínico Geral e gastroenterologista.

Art. 2º. Determinar que o Perito ora incluído seja cientificado dos termos da Portaria ASSI-01V n.º 01, de 09 de janeiro de 2020 (SEI 0000492-25.2020.403.8001).

Parágrafo único: deverá o perito incluído apresentar a declaração de ciência, nos termos do artigo 7º, no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência deste ato normativo.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio de correio eletrônico, à Diretoria do Foro, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no município de Marília, que representa o INSS nos feitos em curso nesta Vara Federal com JEF Adjunto, bem como, nos termos dos artigos 197 e seguintes do Provimento nº 1/2020 - CORE, proceda ao lançamento deste ato normativo no expediente SEI nº 0018293-88.2019.4.03.8000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01V n.º 8, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias, referente ao período de fruição 2019/2020, do servidor Carlos Alberto Maia do Nascimento, Analista Judiciária/ Especialidade Execução de Mandados, RF 8147, **d e** 13/07/2020 a 25/07/2020 **para** 13/07/2020 a 24/07/2020 e **de** 03/11/2020 a 19/11/2020 **para** 13/10/2020 a 30/10/2020;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora JAQUELINE LAILA KOMODA, Analista Judiciária/ Especialidade Execução de Mandados, RF 8211, conforme segue:

- Período de Fruição 2018/2019: **de** 13/07/2020 a 22/07/2020 **para** 03/11/2020 a 17/11/2020 (2º período) e **de** 03/11/2020 a 17/11/2020 **para** 09/12/2020 a 18/12/2020 (3º período);

- Período de Fruição 2019/2020: de 09/12/2020 a 18/12/2020 (1º período) e 03/02/2021 a 12/02/2021 (2º período) e 12/07/2021 a 21/07/2021 (3º período) para 01/03/2021 a 30/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 2, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO PLENO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 07/02 às 9h do dia 14/02/2020	Marcos Xavier de Almeida
19h de 14/02 às 9h do dia 21/02/2020	Gustavo Faria Mamede
19h de 21/02 às 9h do dia 28/02/2020	Maya Petrikis Antunes

19h de 28/02 às 9h do dia 06/03/2020	Maya Petrikis Antunes
--------------------------------------	-----------------------

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR :

19h de 07/02 às 19h do dia 14/02/2020	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 14/02 às 19h do dia 21/02/2020	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 21/02 às 19h do dia 28/02/2020	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 28/02 às 19h do dia 06/03/2020	Wilson Antonio Alves Filho

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
---------------------	---------	------

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 24/01/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF (5494369) de 03/02/2020;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pelo servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, **RF 5534**, no período de **07/01 a 24/01/2020 (18 dias)**;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pela servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) em exercício, **RF 5691**, no período de **20/01 a 31/01/2020 (12 dias)**;

RESOLVE:

I - Retificar parcialmente o item III da Portaria nº 4/2020 (5484031) quanto a 1ª parcela de férias da servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, **RF 8191**, para constar conforme segue:

Onde se lê:

1ª parcela/2019

De: 17/06 a 26/06/2020 (10 dias)

Para: 29/06 a 08/07/2020 (10 dias)

Leia-se:

1ª parcela/2019

De: 26/02 a 06/03/2020 (10 dias)

Para: 29/06 a 08/07/2020 (10 dias)

II - DESIGNAR o servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, **RF 7008**, para substituir o servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO** no exercício da função comissionada nos períodos de 07/01 a 09/01/2020 e de 18/01 a 24/01/2020;

III - DESIGNAR a servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, **RF 8191**, para substituir o servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO** no exercício da função comissionada nos período de 10/01 a 17/01/2020;

IV - DESIGNAR, em substituição, o servidor **JULIAN NISHI**, Técnico Judiciário, **RF 5053**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) no período de 20/01 a 31/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada em 29 de janeiro de 2020 pela ADMSP - LICENÇAS MÉDICAS, que solicitou a alteração do período de férias, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF, em razão de concomitância entre dias de férias e licença no período de 27/01 a 31/01/2020;

RESOLVE:

I- SUSPENDER, em virtude de licença entre 27/01 a 31/01/2020 (05 dias), a 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 22/01 a 31/01/2020 (10 dias), Portaria n.º 18, doc. n.º 5073342, referente à servidora **Manuela Fava e Souza Rozanez**, RF 3540, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), ficando o restante da parcela para fruição de 01/02 a 05/02/2020;

II- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da referida servidora anteriormente designadas de 01/02 a 05/02/2020 para o período de **29/06 a 03/07/2020** (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-NUAR Nº 4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, alterada pela Portaria 56/2008, de 24 de abril de 2008, ambas da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 03/02 a 06/02/2020	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 07/02/2020	Dr. Érico Antonini
Dia 10/02/2020	Dr. Thiago da Silva Motta
De 11/02 a 14/02/2020	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 17/02 a 21/02/2020	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 26/02 a 28/02/2020	Dr. Bruno Valentim Barbosa

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 03/02 a 06/02/2020	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 07/02/2020	Dr. Érico Antonini
Dia 10/02/2020	Dr. Thiago da Silva Motta
De 11/02 a 14/02/2020	Dr. Bruno Valentim Barbosa

De 17/02 a 21/02/2020	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 26/02 a 28/02/2020	Dr. Bruno Valentim Barbosa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 31/01 a 07/02/2020	Julian Nishi
De 07/02 a 14/02/2020	Marcus Vinicius Mazuqui
De 14/02 a 21/02/2020	Márcio Rodrigo Galhardo
De 22/02 a 23/02/2020	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 24/02 a 28/02/2020	Márcio Leandro Cavalheiro

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 01/02 a 05/02/2020	José Ricardo Galviolli
De 06/02 a 09/02/2020	Marcos Antônio Vieira
De 10/02 a 16/02/2020	Márcio Leandro Sanchez
De 17/02 a 19/02/2020	Marcos Antônio Vieira
De 20/02 a 25/02/2020	José Ricardo Galviolli
De 26/02 a 29/02/2020	Marcos Antônio Vieira

II – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista às sextas-feiras após às 19h, aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE TARCISIO JANUARIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII; artigo 41, incisos I a XVII; e artigo 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 04/12/2019, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o **período de 09 a 13 de março de 2020**;

RESOLVE:

- I** – Divulgar a quaisquer interessados que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 09 de março de 2020, às 14h, na sede deste Juízo Federal;
- II** - Estabelecer que os autos dos processos físicos não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (02 de março de 2020), com exceção dos casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009;
- III** - Determinar que seja providenciada a cobrança daqueles processos que se encontram em carga, com prazo de 24 horas para devolução, após o que será expedido mandado de busca e apreensão, sem prejuízo das sanções previstas em lei processuais;
- IV** - Informar que a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (02 de março de 2020) e durante o período de realização da inspeção geral ordinária, estarão suspensos os prazos processuais com relação aos feitos físicos, resguardado o direito à restituição do prazo, nos termos do artigo 2º, §§ 1º a 5º, do Anexo I do Provimento CORE 01/2020;
- V** - Informar que não haverá interrupção ou suspensão de prazos com relação aos processos que tramitam por meios eletrônicos (PJE e SEEU), nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento CORE 01/2020;
- VI** - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção;
- VII** – Destacar que não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses do item V, ou em caso de necessidade de realização de audiência de custódia, para cumprimento do disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ;
- VIII** - Anotar que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Avenida Prefeito Luiz Latorre, n. 4875, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado que diga respeito à unidade judiciária 1ª Vara Federal de Jundiaí;
- IX** - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Jundiaí, às Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Campinas, à Defensoria Pública da União em Campinas, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;
- X** - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MM.** Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, no período compreendido de 03.02.2020 a 10.02.2020, as férias da servidora **ELIANA APARECIDA FIUZO**, RF 5112, anteriormente marcada em sua integralidade no período de 27.01.2020 a 10.02.2020, ficando a fruição desses 08 (oito) dias remanescentes para 16.11.2020 a 23.11.2020.

Art. 2º **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias da servidora **ELIANA APARECIDA FIUZO**, RF 5112, de 13.07.2020 a 17.07.2020 para 24.11.2020 a 28.11.2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 06/02/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-NUAR Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, para substituir o período de férias de 20/01/2020 a 29/01/2020 da servidora **Sílvia Emiko Yamamoto Taira**, RF 4244, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), o servidor **Heinz Alexander Dommerstag**, RF 7025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 06/02/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 26/2019 referente ao(à) servidor(a) **FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO, RF 4560**, os períodos de férias anteriormente marcados de **04 a 13/05/2020, 13 a 22/07/2020 e 9 a 18/12/2020** para os períodos de **26 a 28/02/2020, 13 a 24/07/2020 e 04 a 18/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MM.^a JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o terceiro período de férias referente ao exercício de 2019 e o primeiro período de férias referente ao exercício 2020, da servidora **Natália Liserre Barruffini, Analista Judiciário, RF 4920**, para o fim de que passe a constar:

a) 3º período do exercício 2019:

DE: **29/06 a 13/07/2020**

PARA: **10/02 a 24/02/2020;**

b) 1º período do exercício 2020:

DE: **14/07 a 23/07/2020**

PARA: **29/06 a 08/07/2020.**

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 06/02/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR N° 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre alteração de período de férias de servidor,
na forma que especifica.*

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2020, prevista na Portaria OSA-NUAR N° 39, de 06 de setembro de 2019 (5087234);

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido, a primeira e segunda parcelas de férias do servidor RODOLFO GRUNDMANN MENDES, RF 8481, Técnico Judiciário - Área Administrativa, conforme segue:

De:

1a.Parcela: 29.06.2020 a 08.07.2020 (10 dias)

2ª Parcela: 08.09.2020 a 08.09.2020 (1 dia)

Para:

1a.Parcela: 12.06.2020 a 12.06.2020 (1 dia)

2ª Parcela: 29.06.2020 a 08.07.2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 06/02/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VN° 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 3 (5495086), da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA**, RF 1169, para:

ONDE SE LÊ: "...para o período de 31/01/2020 a 20/02/2020"

LEIA-SE: "...para o período de 30/01/2020 a 20/02/2020"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 07/02 às 09h de 14/02/2020	3ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br**

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 06/02/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Juiz Federal Substituto **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação de horas de plantão pelo DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) desta Unidade, **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no dia 05/02/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) desta Unidade, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no dia 05/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
14.02 a 21.02.2020	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periculum in lite ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/01/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-SUMANº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **RETICAR** a portaria N° 04 para constar:

ONDE SE LÊ:

RF 7686 - PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA

DE: 04/05/2020 a 15/05/2020 e 06/07/2020 a 17/07/2020 e 23/11/2020 a 28/11/2020

PARA: 22/04/2020 a 06/05/2020 e 06/07/2020 a 17/07/2020 e 19/11/2020 a 27/11/2020

LEIA-SE

RF 7686 - PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA

DE: 04/05/2020 a 15/05/2020 e 06/07/2020 a 17/07/2020 e 23/11/2020 a 28/11/2020

PARA: 22/04/2020 a 30/04/2020 e 06/07/2020 a 17/07/2020 e 19/11/2020 a 27/11/2020

2) **ALTERAR** os períodos de férias referente ao exercício de 2020 do servidor abaixo:

RF 7686 - ALMIR DE ALMEIDA

DE: 25/05/2020 a 10/06/2020 e 03/11/2020 a 11/11/2020

PARA: 22/04/2020 a 30/04/2020 e 03/11/2020 a 19/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 7, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 10/02/2020 às 09h de 17/02/2020	ADRIANA GALVÃO STARR

Período	Vara
19h de 10/02/2020 às 09h de 17/02/2020	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 10/01/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Substituição de supervisor em férias.

O EXMO. Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Santos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE NETTO DE DÉA - R.F. 3962, Supervisor da Central de Mandados - FC5, estará em férias no período de 20/01/2020 A 31/01/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 04/02/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 07/02/2020 a 14/02/2020

WILLIAM MEDEIROS BARBOSA

MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04 de dezembro de 2019;

Considerando, ainda, o "EDITAL 18/2019-DFORSP PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO", publicado pela Diretoria do Foro do Estado de São Paulo, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição de 06 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

I - Designar o dia 02 de março de 2020, às 11h, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal em Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 06 de março de 2020, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção observar-se-á o seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VI - Determinar sejam recolhidos os autos de processos, com prazos vencidos, em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e outras entidades, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Determinar que se oficie à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para conhecimento do presente ato.

VIII - Determinar que se oficie ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Sorocaba, à representação da Advocacia Geral da União em Sorocaba, à Procuradoria Federal Especializada em Sorocaba, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Sorocaba, à Defensoria Pública da União em Sorocaba, à Polícia Federal em Sorocaba e aos Conselhos Federais Profissionais, cientificando-os da Inspeção e que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos.

IX - Afixe-se em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 2, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 21/02/2020 a 28/02/2020;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 22/02/2020:

Joana Méri Corrêa Martins – Diretora de Secretaria Substituta

Solange Fioruci – Técnico Judiciário

Dia 23/02/2020:

Joana Méri Corrêa Martins – Diretora de Secretaria Substituta
Francine Solange Camargo Mendes – Técnico Judiciário

Dia 24/02/2020:

Joana Méri Corrêa Martins – Diretora de Secretaria Substituta
José Antonio Augusto de Souza Mello – Técnico Judiciário

Dia 25/02/2020:

Joana Méri Corrêa Martins – Diretora de Secretaria Substituta
Josilene Ferro Antunes Martelini de Oliveira – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493000628252537

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03VNº 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **PRISCILA SOLADA SILVA** – RF 4616, de 13/04/2020 a 20/04/2020 e 29/06/2020 a 08/07/2020 para os períodos de **13/04/2020 a 17/04/2020 e 12/08/2020 a 24/08/2020;**

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, nos seguintes períodos:

Exercício de 2019: de 30/03/2020 a 07/04/2020, 01/06/2020 a 10/06/2020 e 08/09/2020 a 18/09/2020 para **29/06/2020 a 08/07/2020, 08/09/2020 a 18/09/2020 e 07/01/2021 a 15/01/2021;**

Exercício de 2020: de 09/12/2020 a 18/12/2020 e 07/01/2021 a 26/01/2021 para **22/04/2021 a 30/04/2021, 05/07/2021 a 08/07/2021 e 03/11/2021 a 19/11/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 07/02/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 9, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de **retificação da Portaria AMER-JEF-SEJFNº 08 (5496705), de 04 de fevereiro de 2020** que altera férias da servidora Graciela Martorano Martinez RF 5503, por concomitância entre dias de férias e **licença para tratamento de saúde**.

RESOLVE retificar, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5503	GRACIELA MARTORANO MARTINEZ	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 03/02/2020 A 22/02/2020	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 04/03/2020 A 23/03/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/02/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 8, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora Juliana Belo Pereira Gimenes, Analista Judiciário, RF 7346, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 21 a 30/01/2020, e o afastamento da servidora no dia 31/01/2020, em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Renata Ferreira dos Santos Kobayashi, Técnico Judiciário, RF 7257 e a servidora Thais Almeida Suzuki, Técnico Judiciário, RF 8224, para substituírem a servidora Juliana Belo Pereira Gimenes, Analista Judiciário, RF 7346, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos períodos de 21 a 27/01/2020 e de 28 a 31/01/2020, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2020, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

REDESIGNAR, por absoluta necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor Leandro de Paula Assunção Abati, Analista Judiciário, RF 8528, anteriormente marcadas para os períodos de 16 a 27/03/2020 (1ª parcela - 12 dias) e de 31/08 a 17/09/2020 (2ª parcela - 18 dias), **para** os períodos de 06 a 23/07/2020 (1ª parcela - 18 dias) e de 13 a 24/10/2020 (2ª parcela - 12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2020, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 1/2020 - SCAR-01V

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da Unidade Gestora da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a política institucional adotada pelo Conselho Nacional de Justiça para a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária, em cumprimento à Resolução CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015;

FAZ SABER a todos os interessados que terá início, a partir de 10/02/2020, na 1ª Vara Federal de São Carlos-SP - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sediada na Avenida Doutor Teixeira de Barros, nº 741 - CEP 13.574-033 - Vila Prado - São Carlos - SP, ora denominada Unidade Gestora, o cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, interessadas em apresentar projetos a serem custeados por valores oriundos de prestações pecuniárias.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos Municípios integrantes da 15ª Subseção Judiciária, a serem custeados por recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite nesta 1ª Vara Federal de São Carlos, e também na 2ª Vara Federal de São Carlos, conforme interesse manifestado previamente à expedição deste edital, através do ofício n.º 1 - SCAR02V.

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades a que se reporta este Edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a serem desenvolvidas com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução CJF n. 295/2014 que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206/2015.

1.3. É vedada:

I - a concentração de recursos em uma única entidade;

II - o uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III - o uso dos recursos para fins político-partidários;

IV - a destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;

V - o uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

2. DO CADASTRO DA INSTITUIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 As instituições interessadas em receber os recursos provenientes das prestações pecuniárias que cuida o presente Edital deverão se inscrever previamente perante a 1ª Vara Federal em São Carlos, mediante protocolo de pedido de cadastramento, acompanhado do respectivo projeto, a contar do dia 10 de fevereiro de 2020 até o dia 10 de março de 2020, das 09h às 19h, no setor de protocolo da Justiça Federal, localizado na Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, térreo, nesta cidade de São Carlos.

2.2 O cadastro preliminar da entidade será realizado mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - formulário de inscrição conforme modelo no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido;

II - instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;

III - estatuto ou contrato social da entidade;

IV - ata de eleição da atual diretoria;

V - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

VI - fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante.

VII - certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

VIII - certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas;

X - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

XI - comprovação de que a instituição funciona no endereço por ela declarado;

XII - endereço eletrônico, por meio da qual serão mantidas todas as comunicações oficiais.

2.3 As instituições públicas e privadas com destinação social, na data da protocolização do pedido de inscrição, deverão apresentar seus projetos contendo, ao menos, as seguintes especificações:

I - breve histórico e área de atuação da instituição;

II - nome do projeto e justificativa;

III - público a ser atendido;

IV - objetivo geral;

V - objetivos específicos;

VI - metodologia (ações a serem executadas);

VII - período de duração e cronograma de execução do projeto;

VIII - planilha de custos e valor total do projeto, contendo descrição dos bens a serem adquiridos, instruída com 03 (três) orçamentos dos bens e dos materiais a serem utilizados;

IX - outras fontes de financiamento, se houver;

X - resultados esperados;

XI - metodologia de avaliação dos resultados.

2.4 As instituições interessadas poderão apresentar no prazo mais de 01 (um) projeto, devendo ser contempladas, se o caso, somente em 01 (um) deles.

2.5 Havendo alguma providência complementar poderá ser deferido prazo à interessada para regularização da inscrição ou da apresentação do projeto, nunca superior a 10 (dez) dias.

2.6 É de inteira responsabilidade da instituição participante a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados, eximindo-se a Unidade Gestora de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou

incompletas fornecidas pela instituição requerente.

2.7 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido será recusada.

2.8 Após a verificação dos itens 2.2 e 2.3 será aberta vista ao Ministério Público Federal, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

2.9 Com a manifestação ministerial, serão deferidas as inscrições preliminares, com os respectivos projetos a serem selecionados.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Deferido o cadastro preliminar, será publicado Edital dando ampla publicidade da realização de audiência pública na sala de audiências da 1ª Vara Federal em São Carlos com a presença dos MM. Juízes Federais, Exmos. Srs. Procuradores da República oficiantes nesta 15ª Subseção Judiciária e servidor da área de serviço social, se disponível na Subseção, a fim de se deliberar acerca da ordem de classificação das instituições cadastradas, bem assim da destinação dos valores depositados em relação aos projetos apresentados.

3.2 Na data estipulada deverão ser apresentados pela secretaria do Juízo a consolidação de quadro com todas as instituições cadastradas, resumo dos projetos e valor atualizado da conta judicial destinada aos depósitos das prestações pecuniárias.

3.3 A seleção das instituições previamente cadastradas deverá atender os seguintes critérios de prioridade:

I - manter, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II - atuar diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III - prestar serviços de maior relevância social;

IV - apresentar projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3.4 Na data da audiência, após deliberação dos presentes sobre os inscritos e projetos apresentados, será proclamado pelo MM. Juiz Federal Presidente do ato o resultado, com o detalhamento das instituições contempladas, bem assim dos valores destinados, com a fundamentação de eventual instituição desclassificada.

3.5 A decisão deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

3.6 As instituições contempladas serão intimadas a apresentar a seguinte documentação complementar, no prazo de 10 (dez) dias:

I - banco, agência e número da conta para depósito;

II - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, quando for o caso;

III - certidões atualizadas constantes do item 2.2 deste Edital;

IV - declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II deste Manual;

V - certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área.

VI - no caso de entidades privadas é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III deste Manual.

VII - termo de responsabilidade de aplicação de recursos, nos termos do Anexo IV deste Edital.

3.7 Apresentada a documentação, será expedida certidão de conformidade pela secretaria do juízo e, após manifestação do MPF, firmado Instrumento de Ajuste entre a Unidade Gestora e cada uma das instituições que tiverem seus projetos aprovados.

3.8 Celebrados os Instrumentos de Ajustes serão expedidos os alvarás de levantamentos para cada instituição contemplada, com prazo de 30 (trinta) dias.

3.9. Havendo o deferimento de liberação parcelada de valores, a cada etapa deverá a instituição comprovar sua regularidade, com a apresentação de certidões atualizadas constantes deste Edital.

3.10. Poderá ser deferido o acréscimo de até 10% (dez por cento) do valor destinado à instituição, desde que justificado pelo reajustamento de preços de mercado ou pela necessidade de substituição de bens a serem adquiridos, quando indispensáveis à execução do projeto, condicionada à existência de recursos para tanto.

4. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 Firmados os Instrumentos de Ajuste serão abertos expedientes administrativos próprios destinados à fiscalização, acompanhamento da execução dos projetos e prestação de contas.

4.2 Deverá a instituição conveniente contemplada apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, nota fiscal da compra dos bens e dos materiais a serem utilizados no projeto constante do Instrumento de Ajuste, prorrogáveis por igual período por requerimento fundamentado.

4.3 No prazo de 10 (dez) dias que antecederem a entrega dos bens, a instituição contemplada deverá informar, por e-mail, à Unidade Gestora, bem assim, quando do recebimento da mercadoria, dar ampla publicidade em seus canais de comunicação a respeito do fato, notadamente a afixação de cartazes e faixas e divulgar em mídias sociais, destacando que o projeto conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

4.4 Fica expressamente vedada à entidade contemplada a destinação dos bens constantes do objeto do ajuste distinta daquela prevista no projeto aprovado.

4.5 Sempre que requisitado, deverá a entidade contemplada apresentar relatório circunstanciado acerca do estado dos bens objeto do instrumento de ajuste, restando autorizada, desde o recebimento do material, a visita pessoal nas dependências da entidade contemplada, para fiscalização do estado dos bens adquiridos.

4.6 Deverá a entidade contemplada realizar a prestação final de contas no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos bens pelo fornecedor, autorizada a prorrogação por pedido fundamentado, apresentando, ao menos, balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios de resultados, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.7 No caso dos bens não serem adquiridos nas condições ajustadas deverá a entidade restituir à conta judicial o valor transferido no prazo de 05 (cinco) dias, devidamente atualizado, a contar do vencimento do prazo para a utilização dos recursos, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil.

4.8 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros dispositivos, no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

4.9 A ausência de prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado, acarretará a impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Unidade Gestora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além de outras medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

4.10 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor deverá ser depositado pela instituição na conta corrente judicial vinculada, no prazo de 05 (cinco) dias, comunicando-se a Unidade Gestora.

4.11 A homologação da prestação de contas será precedida, se disponível, de relatório por servidor da área de serviço social, bem assim de manifestação do Ministério Público Federal.

4.12 Homologadas as prestações de contas, os expedientes administrativos referentes ao presente Edital serão encaminhados à E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as comunicações oficiais se darão por e-mail, a partir de endereço eletrônico fornecido, obrigatoriamente, na data da inscrição pela entidade interessada, sendo vedada a protocolização de documentos físicos, à exceção do pedido de cadastramento constante do item 2.1 deste edital, ressalvada a comprovação da impossibilidade de o fazer-lo, a ser apreciada pela Unidade Gestora.

5.2 Eventuais questões não disciplinadas no presente Edital serão decididas pela Unidade Gestora dos recursos provenientes de prestações pecuniárias, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, e para que chegue ao conhecimento de todos, foi determinada a expedição do presente Edital N° 1/2020 - SCAR-01V em conformidade com o constante no Processo SEI n° 0000576-60.2016.4.03.8001, o qual será publicado na forma da lei e amplamente divulgado pelos veículos de comunicação social.

5.3 Encaminhe-se cópia do presente ao Ministério Público Federal, à Secretaria de Cidadania, à Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Carlos e à Central de Penas Alternativas, bem assim a todas as entidades que já apresentaram projetos nesta Unidade Gestora, para ampla divulgação.

São Carlos, *data da assinatura eletrônica*.

LUCIANO PEDROTTI CORADINI
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da Unidade Gestora

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição							
Endereço							
Bairro		Município		CEP			
Telefone		E-mail					
Atividades desenvolvidas							
CNPJ		Data da última eleição de diretoria					
Política pública à qual está vinculada				Assistência Social		Educação	
	Saúde		Esporte e Cultura		Outra:		
Representante legal							
CPF				RG			
Nome do projeto apresentado							
Objetivo geral do projeto							
Valor total do projeto			Prazo de execução				
Banco para depósito		Agência		Conta			

São Carlos, ____ de _____ de 20__

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São Carlos, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA/CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

São Carlos, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

São Carlos, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 01/2020

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVEU:

Considerando que **SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934**, Diretora de Secretaria (CJ-03) encontrava-se em gozo de férias no período de **04/12/2019 a 19/12/2019**, RESOLVEU;

DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 04/2020, DE 05.02.2020

Cuida da alteração e aprovação de período de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 3ª parcela de férias, exercício 2020, da servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, então marcadas para 28/05/2020 à 10/06/2020, para gozo no período de 08/09/2020 à 21/09/2020 (14 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, 03 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 05/2020 - SE06, DE 05.02.2020

Trata-se de designações de servidores para ocuparem, em substituições, diversas funções, em virtude de afastamentos legais de seus titulares.

O Doutor MÁRCIO FERRO CATAPANI, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

1. CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruiu de período de férias no lapso de 07.01.2020 a 15.01.2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-la na respectiva função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 09 (nove) dias de substituição.

2. CONSIDERANDO que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares” (FC-5) desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, usufruiu de parcela de férias, no lapso de 13.01.2020 a 24.01.2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no lapso supramencionado, com exceção do dia 17.01.2020 em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, totalizando 11 (onze) dias de substituição

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no dia 17.01.2020.

3. CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruiu de período de férias no lapso de 07.01.2020 a 17.01.2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

4. CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de parcelas de férias, nos períodos de 07.01.2020 a 16.01.2020 e no dia 20.01.2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no lapso temporal mencionado, totalizando 11 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra

MÁRCIO FERRO CATAPANI
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, de **20/01 a 24/01/2020** (5 dias) para **23/03 a 27/03/2020** (5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 06/02/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria SANT- 04vnº 6, para fazer consignar o cancelamento das férias da servidora Doralice Pinto Alves, RF 8063, no período de 10 a 22/02/2020, ficando para usufruir em gozo oportuno.

ALESSANDRANUYENSAGUIARARANHA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA CPGR-SUSTNº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designação de Comissão Especial Temporária para, no ano de 2020, proceder à classificação, avaliação e ao desfazimento de veículos oficiais e providências concernentes.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 72, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO, ainda, o previsto na Resolução nº 125, de 29 de maio de 1995, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que interiorizou as Instruções Normativas nº 06-01 e nº 06-03, de 22 de maio de 1995, do Conselho da Justiça Federal, que tratam, respectivamente, de matérias atinentes à Administração de Recursos Materiais e Tomada de Contas,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Especial Temporária, que atuará durante o ano de 2020, para realizar a classificação e a avaliação de veículos oficiais que se encontrem sujeitos a desfazimento;

II - Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

1 - ANTONINHO BRUSCHI;

2 - VALDECIR PEREIRA DA SILVA;

3 - PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS.

III - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, contado do recebimento dos respectivos autos.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 03/02/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 22/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (5309576), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME** (CNPJ: 01.088.055/0001-68), cujo objeto consiste na prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, placas comemorativas e placas de identificação, o servidor:

1. Paulo Sérgio Miranda Martins, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio;

II – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 20/12/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0002825-78.2019.4.03.8002. Apostila nº 7/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 22/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. por dispensa de licitação conforme art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Sobral Chaves e Carimbos LTDA - ME (CNPJ: 01.088.055/0001-6). Objeto: Inclusão na Cláusula quinta - dos recursos orçamentários, do contrato originário, da Nota de Empenho nº 2020NE000099 (5484826), de 30/01/2020, no valor de R\$ 12.777,00, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2020. Assinatura: 06/02/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/02/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002197-65.2014.4.03.8002. Apostila nº 6/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 04.029.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 30/2014. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: P&P Turismo EIRELI EPP (CNPJ: 06.955.770/0001-74). Objeto: Inclusão na Cláusula décima primeira - dos recursos orçamentários, do contrato originários, da Nota de Empenho nº 2020NE000086, de 29/01/2020, no valor de R\$ 30.000,00, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2020. Assinatura: 06/02/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/02/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003805-30.2016.4.03.8002. Apostila nº 2/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 5/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 1/2017. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Super Estágios LTDA EPP. (CNPJ: 11.320.576/0001-52). Objeto: Inclusão na Cláusula sexta - dos recursos orçamentários, do contrato originário, das Notas de Empenho nºs 2020NE000101, de 30/01/2020, no valor total de R\$ 654.276,00 e nº 2020NE000102, de 30/01/2020, no valor de R\$ 156.657,60, emitidas para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2020. Assinatura: 06/02/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/02/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIADOUR-01VNº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar 07 horas do banco de horas, em **17/01/2020**, bem como compensação de 07 dias respectivos aos serviços prestados perante a Justiça Eleitoral, de **19/03/2020 a 20/03/2020 e 23/03/2020 a 27/03/2020**.

II - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária - RF 7436, a compensar 14 horas do banco de horas, nos dias **21 e 22/05/2020**.

III - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), de **13/01/2020 a 17/01/2020**, em razão de férias da titular, THAIS PENACHIONI - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

IV - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), de **20/01/2020 a 28/01/2020**, em razão de férias da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

V - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), de **29/01/2020 a 31/01/2020**, em razão de férias da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

VI - DESIGNA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND - Analista Judiciário - RF 5182, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), de **29/01/2020 a 31/01/2020**, em razão de licença médica da titular, THAIS PENACHIONI - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) de **13/01/2020 a 17/01/2020** em razão de licença médica da titular, RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII - RETIFICA a Portaria 12/2019 de 02/12/2019, onde se lê "(...) DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA - Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), (...) de 20/01/2020 a 29/01/2020 em razão das férias da titular, ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387, leia-se de **29/01/2020 a 07/02/2020**, mantendo-se os demais termos de referida Portaria.

IX – Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal, em 07/02/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

EDITAL Nº 2/2020 - CORU-01V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE COMPETÊNCIA MISTA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE CORUMBÁ - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei 5.010/1966, artigo 13, incisos III e IV; no Provimento CORE 01/2020, artigos 102 a 117; e Portaria CJF-3 373/2019, publicada no Diário Eletrônico TRF-3, Edição 226, de 04/12/2019, bem como, em cumprimento ao teor da decisão 5470249/2020-CORE (Documento 5504533), que deferiu o adiamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** anteriormente designada para o período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, a qual fica redesignada para o período de 30/03 a 03/04/2020, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação a ser realizada às 14:00 horas do dia 30 de março de 2020 na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, servindo como Secretário o senhor Diretor de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; d) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "c"; e e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Campo Grande, 703, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Corumbá, Delegacia de Polícia Federal em Corumbá e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

PORTARIA CORU-01VNº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá - 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010/1966, artigo 13, incisos III, IV e VIII; e o Provimento CORE 64/2005, artigos 64 a 79; a Portaria CJF-3 373/2019, publicada no Diário Eletrônico TRF-3, Edição 226, de 04/12/2019; bem como o teor da decisão 5470249/2020-CORE (Documento SEI 5504533);

RESOLVE:

1. **REDESIGNAR** o início dos trabalhos da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** da 1ª Vara Federal de Corumbá do dia 10 de fevereiro de 2020, para a nova data de **30 de março de 2020**, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 03 de abril de 2020**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

2. No dia e hora designados, todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;

3. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

4. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

5. Não se interromperá a distribuição;

6. Não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

7. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

8. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Peritos, Procuradores da União e Autarquias, Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal, **até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos**, ou seja, devolução dos autos em Secretaria **até 23 de março de 2020**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

9. Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos, bastando a apresentação de relatório com a confirmação do responsável pelos processos na Contadoria e, no decorrer dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, se houver necessidade e a critério deste Juízo, os processos poderão ser requisitados.

10. Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;

11. Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

12. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

13. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume.

14. Determinar que sejam comunicados à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

15. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Corumbá, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), ao Departamento de Polícia Federal em Corumbá e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 06/02/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1162798448251320073

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

1ª VARA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-01VNº 9, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Substituição de função comissionada.

FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)**, Técnica Judiciária, para exercer, **em substituição a dia de licença médica** da servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA (RF 7482)**, Técnica Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (**FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **em 03/02/2020, sem prejuízo de suas atividades.**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 5 de fevereiro de 2020.

Felipe Graziano da Silva Turini

Juiz Federal Substituto

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini**, Juiz Federal Substituto, em 06/02/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dr. FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias do servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, Técnico Judiciário, RF 7392, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos dias no período de 27 a 31/01/2020;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7451, Assistente I (FC-4), para, em **substituição ao servidor acima nominado**, exercer as atribuições referentes à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no **período de 28 a 31/01/2020 (4 dias)**, sempre juízo de suas funções;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.